



EDITAL N.º 001/2022 - UFPA/PPGEAA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1.º Semestre de 2023 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia (PPGEAA), turma Campus Castanhal, a ser executada no município de Castanhal – Pará.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGEAA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, apresentarem declaração de conclusão, com validade de até no máximo 390 dias após a sua emissão ou forem portadores de diplomas e títulos em cursos superiores de graduação de no mínimo duração plena, licenciatura ou bacharelado reconhecidos pelo MEC/CAPES/Conselho Nacional de Educação, acompanhados obrigatoriamente do histórico escolar de conclusão do curso de graduação.

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia dispõe de **Área de Concentração Estudos Antrópicos**, contemplando as seguintes linhas de pesquisas:

1.3.1 Linha de pesquisa 1 – **Etno-sociobiodiversidade e Sustentabilidade Ambiental**

1.3.2 Linha de pesquisa 2 – **Etnos-saberes e Tecnologias Sociais**

1.4 Maiores informações sobre as linhas de pesquisa estão disponíveis no Anexo I deste edital.

1.5 As listas com os orientadores credenciados no curso de mestrado do PPGEAA, além da respectiva oferta de vagas nas linhas de pesquisa, estão disponíveis no Anexo II deste edital.

1.6 Maiores informações sobre o PPGEAA podem ser obtidas na Secretaria do Programa e/ou na página eletrônica <https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/>

1.7 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Comissão Avaliadora a ser designada para este fim por meio de Portaria do Programa após homologação das inscrições pelo coordenador e vice-coordenador do PPGEAA.

1.8 O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas.

1.9 Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste Edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega de declaração ou comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.

1.10 A matrícula do candidato aprovado no PPGEAA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFPA.

1.11 Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre(a) em Estudos Antrópicos na

Amazônia.

1.12 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEAA em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 20 (vinte) vagas. Sendo deste montante, 03 (três) para ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma: 2 para étnico-raciais e 1 para Programa de Apoio à Capacitação de Docentes e Técnicos, da Universidade Federal do Pará - PADT, em atendimento aos preceitos inclusivos da UFPA. As vagas étnico-raciais visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016; as vagas PADT são relativas ao Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos da Universidade Federal do Pará, do qual o PPGEAA é aderente.

2.2. Os candidatos optantes por uma das vagas destinadas às ações afirmativas, não poderão participar das vagas de ampla concorrência, devendo indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

2.3. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGEAA ocorrerá da seguinte forma:

LINHA DE PESQUISA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS ÉTNICO-RACIAIS	VAGAS PADT	TOTAL POR LINHA
Linha 1	7	1	-	8
Linha 2	10	1	1	12
Total Geral de vagas				20

2.4. As vagas de ampla concorrência que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas étnico-raciais, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas. Contrariamente, o mesmo se aplica às vagas étnico-raciais e PADT não preenchidas, que serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência.

2.5. Os candidatos interessados em concorrer a vagas etnicorraciais deverão apresentar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional (ANEXO V), devidamente preenchida e assinada, sem rasuras, sendo três representantes da associação indígena ou quilombola (Diretoria e/ou Conselho Fiscal) mais a assinatura do(a) candidato (a). Da mesma forma, os candidatos optantes por vagas PADT deverão apresentar comprovante de vínculo institucional com a UFPA, mediante cópia do último contracheque ou de identificação funcional, ou declaração oficial de sua chefia imediata atestando o vínculo funcional. Esta documentação será anexada junto ao arquivo único do projeto de pesquisa (item 3.3.7 do edital).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **26/12/2022 à 24/01/2023**.

3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido nos endereços

<https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/>

e

https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

3.3. devidamente preenchido com todos os documentos em dois (02) únicos arquivos (no formato PDF) no momento de inserir no sistema de inscrição. Caso contrário, este somente reconhecerá o último arquivo anexado. O dossiê incompleto desqualificará a inscrição do candidato.

3.4. É obrigatório enviar, juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados:

3.4.1. RG (frente e verso).

3.4.2. CPF (frente e verso).

3.4.3. Declaração de conclusão com validade de 390 dias ou Diploma de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso).

3.4.4. Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

3.4.5. Comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – (aos interessados na isenção da taxa de inscrição).

3.4.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);

3.4.7. Projeto de Pesquisa, conforme modelo disponível no endereço eletrônico

<https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/index.ufpa.br/documentos/formularios/241-modelo-de-projetode-pesquisa>. Antes de enviar o projeto, o candidato deverá utilizar a ferramenta anti-plágio CopySpider ou similares. Sugere-se que o somatório da porcentagem de similaridade com outros trabalhos seja de até 5% (anexar em PDF comprovação).

3.5. No ato da inscrição não será necessária a apresentação do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes para a Prova de Títulos. Apenas candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital.

3.6. O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** deve ser feito por meio de boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <http://courseventos.fadesp.org.br/gui/PortalCursosEventos.aspx> no período de 26/12/2022 à 23/01/2023, para cadastro de geração de boleto. Para gerar o boleto o candidato deve aguardar 24h após o cadastro

3.7. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.8. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.9. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.10. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação e um representante da Comissão Avaliadora do processo seletivo do PPGEAA.

3.11. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail ppgeaa.selecao2021@gmail.com, a partir

do dia **26/12/2022 até o dia 05/01/2023**.

- 3.12. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.13. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.14. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que simultaneamente tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.15. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/> até o dia **09/01/2023**.
- 3.16. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.17. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.18. O PPGEAA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.19. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 3.20. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.
- 3.21. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/> e no quadro de avisos da Secretaria da Coordenação do PPGEAA – Avenida Maximino Porpino da Silva, 1000, Castanhal, Pará, Brasil – CEP 68740-080 até o dia **25/01/2023**.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. **I Etapa - Avaliação de Projeto de Pesquisa** com caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado.
 - 4.1.2. **II Etapa – Defesa (Entrevista) do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado.
 - 4.1.3. **III Etapa - Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com peso 1 (um), conforme Anexo IV.
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas

automaticamente eliminado do processo seletivo.

5. DAS ETAPAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO

A. FASE ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

5.1. I Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa.

5.1.1. A análise de Projeto de Pesquisa ocorrerá, nos dias **01/02/2023 à 07/02/2023**, em sessões internas da Comissão Avaliadora de seleção, sem a presença do candidato.

5.1.2. O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução (em que deve constar a Delimitação do Objeto de Estudo e a Problematização do Objeto); Justificativa; Objetivo Geral e Objetivos Específicos; Referencial Teórico; Metodologia; Cronograma; e Referências. O Projeto deve ter um mínimo de 5 páginas e um máximo de 10 páginas completas de texto corrido, em formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman 12; margem direita e inferior 2,5 cm; margem esquerda e superior 3 cm; a numeração das páginas do Projeto deve ser iniciada a partir da introdução e impressa no canto superior direito da folha a 2cm da borda superior; na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, título do projeto, nome do Programa, linha de pesquisa e data; as demais páginas não devem conter qualquer identificação direta ou indireta do/a autor/a; o título do projeto deverá ser repetido na primeira página, logo acima da Introdução.

5.1.3. Esta etapa de avaliação do projeto é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete). A avaliação será feita em sessões internas do programa, sem a presença do candidato. Essa avaliação será realizada em duas fases:

5.1.3.1. Na **primeira fase** será verificado o estrito cumprimento da pertinência e adequação do conteúdo da proposta do projeto do candidato à área de concentração, às linhas de pesquisa e às temáticas dos docentes que ofertaram vagas (avaliação da compatibilidade com a proposta acadêmica do Programa). Nesta fase, não serão atribuídos pontos para o candidato. Apenas os projetos que cumpram os requisitos especificados neste item serão objeto da segunda fase do processo avaliativo dos projetos.

5.1.3.2. Na **segunda fase** de avaliação dos projetos, os aspectos avaliados serão: a) Clareza na contextualização do problema da pesquisa e delimitação clara do objeto [até 2,0 (dois) pontos]; b) Clareza da justificativa e dos objetivos [até 2,0 (dois) pontos]; c) Clareza e coerência da metodologia [até 2,0 (dois) pontos]; d) Clareza e consistência do referencial teórico [até 2,0 (dois) pontos]; e) Estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português padrão [até 2,0 (dois) pontos].

5.1.4. O resultado preliminar da I Etapa será divulgado no dia **10/02/2023** na página eletrônica <https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/> e no quadro de aviso da Secretaria da Coordenação do PPGEAA instalada no endereço supracitado.

5.2. II Etapa – Defesa (Entrevista) do projeto de pesquisa

5.2.1. Somente participarão desta prova os candidatos aprovados na I Etapa.

5.2.2. Data e horário de defesa do projeto (Entrevista) será nos dias **23, 24, 27 e 28/02/2023**, das

09h às 12h e das 14h às 19h, horário de Brasília.

- 5.2.3. Para a avaliação dos candidatos nesta etapa serão considerados os seguintes critérios:
- a) Pertinência do tema com a temática proposta neste edital (Estudos Antrópicos na Amazônia) e com a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) – valor 1,0 (um) ponto.
 - b) Coerência e estrutura entre os elementos de pesquisa (Tema e Delimitação; Justificativa; Referencial Teórico; Objetivos; Estratégia Metodológica; Cronograma de execução e Referências) – valor 3,0 (três) pontos.
 - c) Relevância e pertinência do Referencial Teórico – valor 2,0 (dois) pontos..
 - d) Estratégia Metodológica (apresentação, coerência com o problema e objetivos) – valor 3,0 (três) pontos.
 - e) ineditismo/originalidade da Proposta – valor 1,0 (um) ponto.

5.2.4. A apresentação (Entrevista) do Projeto, pelo candidato, será feita de forma presencial, no tempo máximo de 15 (quinze) minutos. Após este tempo será realizada arguição pelos membros da Comissão Avaliadora pela mesma duração de tempo. As apresentações (entrevistas) serão gravadas em áudio para clareza e lisura do certame.

5.2.5. Serão automaticamente eliminados os candidatos que receberem nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa e que não estiverem no horário divulgado na página eletrônica <https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/>

5.2.6. A divulgação do resultado desta Etapa ocorrerá na data de **03/03/2023**, conforme calendário Anexo VI, na página eletrônica <https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/>

B. FASE CLASSIFICATÓRIA

5.3. III Etapa - Prova de Títulos.

5.3.1. No período de **09/03/2023 à 11/03/2023**, os candidatos aprovados na II Etapa deverão fornecer cópias digitalizadas, em um arquivo único, no formato de PDF, do Currículo Lattes atualizado ou equivalente e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo IV. Serão levados em consideração para efeito de análise e pontuação somente os documentos/produções intelectuais dos últimos **5 (cinco) anos**.

5.3.2. As cópias deverão ser enviadas para e-mail ppgeaa.selecao2021@gmail.com ou entregues na Secretaria do da Coordenação do PPGEAA instalada no endereço supracitado.

5.3.3. A análise será efetivada nos dias **13/03/2023 à 16/03/2023**, pela Comissão Avaliadora, sendo considerados como critérios de pontuação os itens constantes no Anexo IV.

5.3.4. A divulgação do resultado preliminar da III Etapa ocorrerá no dia **17/03/2023**, na página eletrônica <https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/> e no quadro de avisos da Secretaria do PPGEAA, instalada no endereço supracitado do PPGEAA.

5.3.5. A nota da avaliação do Currículo Lattes atribuir-se-á o valor de **10,0 (dez)** Pontos para o candidato que obtiver a maior média (ou seja, será dividido por 10,0) sendo computadas notas

proporcionais a esta aos demais candidatos. A Prova de Títulos é uma fase classificatória.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Da Classificação Final participarão os candidatos aprovados, dentro dos termos de limite de vagas deste edital, conforme consta no item 2.1 deste edital.

6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média aritmética simples das notas obtidas nas Etapas I, II. O resultado desta será somado ao resultado da Etapa III do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = (NAP + NDP)/2 + NPT$$

Legenda:

NF = Nota Final

NAP = Nota da Avaliação do Projeto,

NAP = Nota da Defesa do Projeto de Pesquisa (entrevista),

NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo).

6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).

6.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

6.4.1. Com maior classificação na Prova de Títulos;

6.4.2. Com maior nota na Defesa (Entrevista) do Projeto de Pesquisa;

6.4.3. Com maior nota na Análise de Projeto de Pesquisa;

6.4.4. Mais idoso.

6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

6.6. A divulgação do resultado final será feita no dia **27/03/2023**, na página eletrônica **<https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/>**, e no quadro de avisos da Secretaria do PPGEAA, instalada no endereço supracitado.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação da lista de homologação preliminar de inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do final preliminar da seleção.

7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

7.3. O recurso (ANEXO III) deverá formar um único processo, com os respectivos comprovantes, cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do candidato.

7.4. O processo do recurso deverá digitalizado e enviado para o e-mail **ppgeaa.selecao2021@gmail.com**

7.5. Não serão aceitos recursos enviados por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

7.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na página eletrônica <https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/>

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.8. Recursos cujo teor despreze a Comissão Avaliadora serão sumariamente indeferidos.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1, deverão encaminhar em formato PDF, em um único arquivo, para o e-mail ppgeaa.selecao2021@gmail.com a documentação abaixo, no período de **28/03/2023** à **30/03/2023**:

8.1.1. Foto 3x4.

8.1.2. Carteira de Identidade(frente e verso).

8.1.3. CPF e Título de Eleitor (frente e verso).

8.1.4. Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino (frente e verso).

8.1.5. RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.

8.1.6. Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente (frente e verso).

8.1.7. Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.

8.1.8. Termo de compromisso disponível no site do Programa

8.1.9. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

8.2. O candidato aprovado nos termos do edital, deverá, impreterivelmente, efetuar a matrícula no período letivo subsequente ao processo seletivo.

9. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Comissão Organizadora - Mestrado - Etapas:

1ª etapa (Análise do Projeto de Pesquisa)

2ª etapa (Defesa/Entrevista do Projeto de Pesquisa)

3ª Etapa (Prova de títulos)

9.2. Membros:

Prof. Dra Yomara Pinheiro Pires (Presidente);

Prof. Dr. Carlos José Trindade da Rocha – Membro Titular;

Prof. Dr. Daniel dos Santos Fernandes – Membro Titular;

Profa. Dra.Iracely – Membro Titular;

Profa. Dra. Myrian Sá Leitão Barboza – Membro Titular;

9.3. Membros suplentes e constituintes para todas as etapas do processo seletivo serão os professores permanentes e/ou colaboradores do PPGEAA, conforme Anexo II.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contido neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 10.2. O Regimento e normativas do PPGEAA exige dos alunos dedicação de tempo integral às atividades do curso, conforme termo de compromisso disponível no site do Programa.
- 10.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que apresentar documentos falsos; não comparecer a quaisquer das Etapas da Seleção nas datas e horários previstos (Anexo VI) e/ou não entregar a documentação solicitada
- 10.4. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGEAA, a ser publicado oportunamente;
- 10.5. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 (doze) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua estrangeira, podendo ser língua inglesa, francesa ou espanhola. Após a matrícula, a coordenação do programa disponibilizará a relação das certificações que serão aceitas como proficiência em língua estrangeira e em língua portuguesa, neste caso relativa aos estrangeiros.
- 10.6. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 10.7. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, sempre que necessário, pela Assessoria Jurídica da UFPA.



ANEXO I

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGEAA

A área de concentração tem por objetivo investigar e estudar realidades e modelos culturais e científicos em contato, propondo projetos e/ou ações relativos à compreensão da antropização em seus desdobramentos na etno-sociobiodiversidade e na interação de etno-saberes. Mediante a análise de discursos, práticas e produtos, gerados por ações humanas vegetativas ou volitivas (de sobrevivência e/ou de empreendimento nos espaços), há necessidade de abordagem interdisciplinar – humanidades e ciências sociais, tecnologias e linguagens, saúde e biológicas – para dar conta de tais processos, a fim de: organizar e sistematizar saberes e conhecimentos tradicionais e contemporâneos acerca da relação humano-meio e humano-humano; prever e reverter impactos antrópicos no meio; e propor con-sobre-vivência de povos e comunidades, em seus territórios/territorialidades, respeitando-se a preservação/conservação e as possíveis transformações endógenas, no patrimônio das sociedades em contato, para a construção do Bom Viver.

LINHAS DE PESQUISA DO PPGEAA

LINHA 1 – Etno-Sociobiodiversidade e Sustentabilidade Ambiental

Estudos dos impactos da antropização nos serviços ambientais, gerando desequilíbrios na biodiversidade e na saúde ambiental, de um lado, e a resiliência dos ecossistemas de outro. Destacam-se os estudos de práticas laborais locais, gestão participativa de recursos naturais, sicionatropologia de comunidades, ecologia e climatologia, relações sociambientais e popularização da ciência, sociobiodiversidade, antropocento.

LINHA 2 – Etno-Saberes e Tecnologias Sociais

Formas de conhecimentos e seu patrimônio cultural decorrente da interação antropica humano-humano e humano-meio, que implica na construção e circulação de lógicas e saberes diversos e complementares passíveis de interação e produção de saberes interdisciplinares. Destacam-se os estudos relativos à etnotradução, etnopoética, interculturalidade, análise e ciência de dados, gestão do patrimônio arqueológico, desenvolvimento de sistemas, indicadores humanos e ambientais, educação e ciência, psicanálise e cultura e geoprocessamento.



ANEXO II
NÚMERO DE VAGAS E ORIENTADORES DO PPGEAA

LINHA DE PESQUISA	CORPO DOCENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	ETNICORRACIAL	PADT	Lattes/área de interesse docente
1	Prof. Dr. Euzébio de Oliveira	1			http://lattes.cnpq.br/1807260041420782 áreas de interesse: saúde ambiental, saúde pública e epidemiologia, impactos ambientais
	Prof. Dr. Gabriel Brito Costa	2			http://lattes.cnpq.br/0980355943575182 áreas de interesse: biometeorologia e ecologia, micrometeorologia da Amazônia, ecossistemas tropicais
	Profa. Dra. Iracely Rodrigues da Silva	2			http://lattes.cnpq.br/5393264898435715 áreas de interesse: sociobiodiversidade, ensino e aprendizagem de ciência, fitoterapia de plantas medicinais
	Profa. Dra. Myrian Sá Leitão Barboza	1		1	http://lattes.cnpq.br/4827055067722362 áreas de interesse: Ecologia histórica, etnoecologia e etnografia com diferentes grupos indígenas, afro-brasileiros, ribeirinhos, pescadores, mulheres e movimentos sociais



	Profa. Dra. Roberta Sá Leitão Barboza	1			http://lattes.cnpq.br/9331256487699477 áreas de interesse: popularização da ciência, gestão participativa de recursos naturais, socioantropologia pesqueira
TOTAL DE VAGAS / LINHA 1		8			
LINHA DE PESQUISA	CORPO DOCENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	ETNICORRACIAL	PADT	Lattes/área de interesse docente
2	Prof. Dr. Carlos José Trindade da Rocha	2			http://lattes.cnpq.br/7815926450187234 áreas de interesse: Formação e desenvolvimento docente, Formação do sujeito criativo investigativo, ensino por investigação, saberes e práticas de ensino e educação.
	Prof. Dr. João Batista Santiago Ramos	1		1	http://lattes.cnpq.br/8078757512392983 áreas de interesse: educação, filosofia, utopia, globalização, libertação e ética, decolonialidade
	Prof. Dr. José Guilherme dos Santos Fernandes	1			http://lattes.cnpq.br/7023812449790431 áreas de interesse: comunidades autóctones, etnotradução, etnossaberes, estudos interculturais, narratologia, indicadores socioambientais.



	Prof. Dr. Marcos César da Rocha Seruffo	2			http://lattes.cnpq.br/3794198610723464 áreas de interesse: desenvolvimento de sistemas, geoprocessamento, indicadores humanos e ambientais
	Prof. Dr. Paulo Roberto do Canto Lopes	2			http://lattes.cnpq.br/2039723060755142 áreas de interesse: arqueologia estratégica, etnohistória, Pescadores-coletores e sambaquis, terra preta e cerâmica
	Profa. Dra Maria Sylvia Trusen	1			http://lattes.cnpq.br/1704721088122823 áreas de interesse: Narrativas do Insólito e Conto Maravilhoso, Leitura e Tradução Intercultural, Psicanálise e Literatura
	Prof. Dra. Yomara Pinheiro Pires	1	1		http://lattes.cnpq.br/5304797342599931 áreas de interesse: análise e ciência de dados, desenvolvimento de sistemas, tecnologias sociais de inclusão, geoprocessamento
TOTAL DE VAGAS / LINHA 2		12			
TOTAL DE VAGAS GERAL		20			



ANEXO III

Modelo de Recurso

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do(a) candidato(a):	
Número de inscrição:	Área de Concentração:
Documento de identidade:	CPF:
Endereço:	
DDD+Telefone/Celular:	
SOLICITAÇÃO	
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo, solicito revisão do: <input type="checkbox"/> Resultado preliminar dos pedidos de isenção. <input type="checkbox"/> Resultado preliminar das inscrições homologadas. <input type="checkbox"/> Resultado preliminar da 1ª Etapa. <input type="checkbox"/> Resultado preliminar da 2ª Etapa. <input type="checkbox"/> Resultado preliminar da 3ª Etapa. <input type="checkbox"/> Resultado preliminar geral	
JUSTIFICATIVA	

....., de..... de

.....
Assinatura do(a) requerente



ANEXO IV

PONTUAÇÕES E PLANILHA DO CURRÍCULO LATTES

O currículo deve seguir o modelo Lattes atualizado, disponível na página do CNPq <https://lattes.cnpq.br>, e deverão constar dados completos de identificação pessoal, formação e trajetória acadêmica, atividades profissionais e produção científica. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos de produção acadêmico-científica. Serão avaliadas apenas as informações devidamente comprovadas, por meio da anexação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas, e outros documentos oficiais. Os itens que serão considerados no momento da análise do currículo são:

Nome do Candidato		
I	TITULAÇÃO ACADÊMICA	
Certificados		Pontos
Diploma de Graduação (10 pontos)		
Especialização Concluída (máximo de um curso) 05 pontos;		
Aperfeiçoamento (máximo de um curso) 02 pontos		
Atualização (máximo de 05 cursos) 01 ponto.		
Total		
II	PRODUÇÃO INTELECTUAL (ÚLTIMOS 05 ANOS)	
Quantidade		Pontos
	Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, como autor principal – 5 pontos;	
	Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, como coautor – 2 pontos;	
	Trabalho Apresentado em Congresso Nacional, publicação completa em Anais – 3 pontos;	
	Trabalho Apresentado em Congresso Nacional, com resumo publicado em Anais – 2 pontos;	
	Trabalho Apresentado em Congresso Regional ou Local, com publicação completa em Anais – 2	



	pontos;	
	Trabalho Apresentado em Congresso Regional, com resumo em Anais - 1,5 pontos;	
	Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa sobre a Amazônia, único autor - 5 pontos;	
	Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa sobre a Amazônia, compartilhado com outros autores – 2 pontos;	
	Livro Publicado, com ISBN, na área do certame de seleção ou afins, único autor - 3 pontos;	
	Livro Publicado, com ISBN, na área do certame de seleção ou afins, compartilhado com outros autores – 1,5 pontos;	
	Capítulo de Livro na área do certame de seleção ou afins – 2 pontos.	
	Total	
III	ATIVIDADES ACADÊMICAS (ÚLTIMOS 05 ANOS)	
Quantidade		Pontos
	Participação em Programas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa de Educação Tutorial (PET), Extensão Universitária, Monitoria, com certificado comprobatório expedido pela IES – 1 ponto por cada ano, independente da modalidade, até 8 pontos;	
	Orientações concluídas de trabalhos acadêmicos de final de curso de graduação ou especialização, comprovada através de documento expedido pela IES – 1 ponto por cada orientação concluída.	
Total		
Nota da Avaliação do Currículo Lattes (NACL)	Média Aritmética Simples (I + II +III = X / 3=NACL)	



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE TRADICIONAL

Em atenção ao Decreto 6040/2007 – Presidência da República do Brasil, a liderança da associação da aldeia/do quilombo _____

, CNPJ _____

, abaixo assinada, declara para os devidos fins de participação na seleção do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia (PPGEAA) – turma 2023, oferecido pela Universidade Federal do Pará (UFPA), no Campus de Castanhal, que o(a) Sr(a) _____ é pertencente a esta comunidade tradicional.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local:

Data:

Assinatura e Nome Completo 1: Diretoria e/ou Conselho Fiscal

Assinatura e Nome Completo 2: Diretoria e/ou Conselho Fiscal

Assinatura e Nome Completo 3: Diretoria e/ou Conselho Fiscal

Assinatura e Nome Completo 4: Indígena/Quilombola Candidato(a)



ANEXO VI CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de inscrições e pagamento da inscrição	26/12/2022 à 24/01/2023	vide item 3.1 deste edital
Período de solicitação de isenção	26/12/2022 à 05/01/2023	ppgeaa.selecao2021@gmail.com
Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção	Até 09/01/2023	https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/
Interposição de recurso contra o indeferimento de isenção de inscrição.	10 à 11/01/2023	ppgeaa.selecao2021@gmail.com
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	25/01/2023	https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/
Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições	26 e 27/01/2023	ppgeaa.selecao2021@gmail.com
Resultado da análise dos recursos	30/01/2023	https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/
I Etapa: Análise de Projeto	01/02/2023 à 07/02/2023	
Divulgação do resultado dos aprovados na I Etapa	10/02/2023	https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/
Interposição de recursos para o resultado da I Etapa	13 e 14/02/2023	ppgeaa.selecao2021@gmail.com



Resultado da análise dos recursos	17/02/2023	https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/
II Etapa – Defesa do Projeto	23, 24, 27 e 28/02/2023	PPGEAA
Divulgação do Resultado da II Etapa	03/03/2023	https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/
Interposição de recursos para o resultado da II Etapa	06 e 07/03/2023	ppgeaa.selecao2021@gmail.com
Resultado da análise dos Recursos	08/03/2023	https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/
Envio de comprovantes do Lattes	09 à 11/03/2023	ppgeaa.selecao2021@gmail.com
III - Etapa: Análise de Currículo Lattes	13 à 16/03/2023	
Divulgação do resultado da III Etapa	17/03/2023	https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/
Interposição de recursos para o resultado da III Etapa	20 e 21/03/2023	ppgeaa.selecao2021@gmail.com
Resultado da análise dos Recursos	24/03/2023	https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/
Resultado Final (considerados os recursos interpostos)	27/03/2023	https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/
Período de entrega da documentação dos aprovados	28 à 30/03/2023	ppgeaa.selecao2021@gmail.com
Início das Aulas	CALENDÁRIO O PPGEAA	https://ppgeaa.propesp.ufpa.br/

* calendário sujeito a alterações